



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTARIA UFCG/PRAC SEI Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Instalação de Comissão Disciplinar para apurar ocorrência de irregularidade no acesso ao Programa de Residência Universitária em 2024.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, em cumprimento das recomendações da RESOLUÇÃO Nº 02/2023 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, e considerando o disposto no Art. 8 do EDITAL UFCG/PRAC/CAE Nº. 001/2023 referente ao Cadastro Socioeconômico e Art. 15 do Edital UFCG/PRAC/CGAE Nº02/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Unificado, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 30 (Trinta) dias, sob a presidência do primeiro, ocorrência de informações e/ou documentações incompletas e/ou omissas e/ou falsas em processo da Assistência Estudantil de Cadastramento resultando em possível irregularidade no acesso ao Programa de Residência Universitária em 2024 conforme denúncia apresentada no Processo SEI nº 23096.065342/2025-15.

Art. 2º A comissão será constituída por:

1. Valeska Soares do Nascimento, SIAPE: 1218696 - Psicólogo - CGAE/PRAC;
2. Fernando Maia Lima - SIAPE: 1057722 - Assistente Social - NSS/CFP;
3. Thales Fabrício da Costa e Silva - SIAPE: 2296555 - Psicologo - CLAE/CCJS.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser observadas integralmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 29/01/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6207734** e o código CRC **B9495F64**.
